



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 364/2010.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL – COHAB, À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE**, sociedade de economia mista criada pela Lei estadual n.º 9.499/71, parte de um imóvel situado no Conjunto Habitacional – Cohab, neste município, com área de 28,50m², confrontando-se ao **NORTE**, com escola municipal, com extensão de 5m; ao **LESTE**, com a Rua H, com 5,70m; ao **SUL**, com a Rua C, com 5m; e ao **OESTE**, com quadra poliesportiva, com 5,70m.

Art. 2º. O terreno descrito no art. 1º desta lei destina-se à construção da Estação de Tratamento de Água para implantação do sistema de Abastecimento de Água na Cohab, neste Município de Aracati.

Art. 3º. O terreno objeto da autorização de doação retornará ao patrimônio da doadora se, dentro de 03 (três) anos, as obras de construção não forem iniciadas, ou se forem interrompidas sem previsão de conclusão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

